



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.772, DE 3 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO BERNABÉ 101-105 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978, e no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e,

Considerando que o imóvel localizado na RUA PEDRO BERNABÉ 101-105, objeto das matrículas 25.069 e 25.070, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui-SP, foi originalmente doado à Sociedade Amigos de Bairro Thereza Maria Barbieri e Birigui II, entidade que atualmente encontra-se baixada perante a Receita Federal **por** inaptidão (Lei nº 11.941/2009, art. 54);

Considerando que a entidade não concluiu o processo de dissolução;

Considerando que o imóvel está sendo utilizado pelo Município de Birigui para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo diretamente às necessidades da população local, em consonância com os princípios da função social da propriedade previstos no art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando que a manutenção do equipamento público no imóvel é essencial para a continuidade dos serviços municipais prestados à comunidade, evitando a descontinuidade de políticas públicas essenciais;

Considerando que, em razão do interesse público, é indispensável consolidar a titularidade do imóvel no patrimônio público municipal, garantindo a continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade;

Considerando que a desapropriação por utilidade pública é o instrumento legal adequado para regularizar a posse e propriedade do imóvel,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na RUA PEDRO BERNABÉ 101-105, objeto das matrículas 25.069 e 25.070, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui-SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

registrado em nome da Sociedade Amigos do Bairro Tereza M. Barbieri e Birigui II, atualmente utilizado para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

ART. 2º. A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e será custeada com recursos do orçamento municipal.

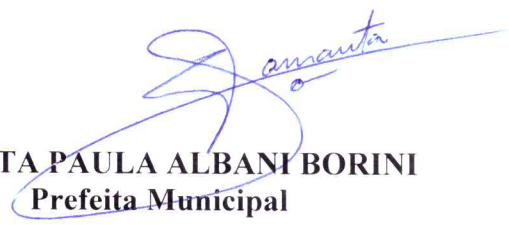
ART. 3º. Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo:

- I. A avaliação do imóvel para definição do valor indenizatório, observando-se os critérios de mercado e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- II. O depósito judicial da indenização, caso não seja possível a conclusão da desapropriação de forma amigável.

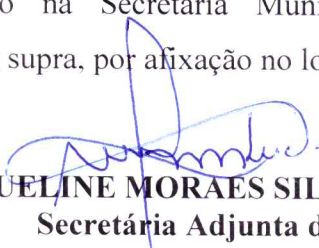
ART. 4º. A destinação do imóvel será exclusiva para prestação de serviços assistenciais e sociais à comunidade, sendo vedada qualquer ocupação irregular, cessão ou utilização por terceiros sem autorização expressa do Município de Birigui.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo